

**Decreto Nº 89 - de 08 de Setembro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2421, 18 de Agosto de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 05 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

2.05.00.18.452.0003.1.0032-100 - 4.4.90.52.00 EQUIP. LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	- - - - - R\$	188.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	188.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	188.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	188.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>188.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

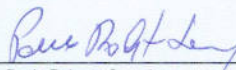
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.1.90.13.00 DESENV. DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	90.000,00
Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.366.0008.2.0035-101 - 3.1.90.11.00 CURSOS SUPLENCIA E ALFAB. JOVENS / ADULTOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.0008.2.0025-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	13.000,00
2.03.01.12.361.0008.2.0026-101 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	7.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.900,00
Sub-Unidade 02 - CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.03.02.27.812.0009.2.0038-100 - 3.1.90.11.00 DESPORTO AMADOR E QUADRAS POLIESPORTIVAS	- - - - - R\$	26.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	26.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	57.400,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
2.04.01.10.301.0010.2.0042-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	- - - - - R\$	26.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.100,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.04.02.10.302.0010.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES TFD	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	41.100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	188.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>188.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 08 de Setembro de 2020



Paulo Roberto Senador  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 213.294.356-72

**Publicidade**  
**Afixado no Mural**  
**Em 08/09/2020**  
**Responsável**  
**Prefeitura Municipal**